



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 009/2020****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação de FAZENDA SÃO PAULO LTDA E OUTROS, CNPJ 21.596.517/0001-65, para a atividade principal Suinocultura (Número de cabeças: 48.000), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada Rodovia BR 381, KM 634, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°50'46"S Long. 44°48'48,1"o, no Município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 15955/2005/004/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastorais, em reunião do dia 20/02/2020.

 [] Sem condicionantes [x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 20/02/2030.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2020.

**Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco**

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	600	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	466	ha
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Capacidade Instalada	140	t/dia
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	22,5	m³



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 29/06/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15454108** e o código CRC **050168DA**.